

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quinta-feira, 5 de novembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00576 | Caderno 1

Decreto

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39 Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 045/20 de Novembro de 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3°, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 265, de 08 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Presidente Dutra em decorrência da pandemia do coronavírus;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 112/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 131.360,08 (cento e trinta e um mil e trezentos e sessenta reais e oito centavos), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.
- **Art. 2º.** Fica criada a ação orçamentária "2.088 APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL (COVID-19)" com as seguinte discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0015 – PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL **Atividade:** 2.088 – APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL (COVID-19)



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quinta-feira, 5 de novembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00576 | Caderno 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39 Município: Presidente Dutra

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

OUTRAS

Fonte de Recurso: 97 – Outras Vinculações de Transferências

Detalhamento: 118 – Lei Aldir Blanc

Valor: R\$ 101.360,08

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte de Recurso: 97 – Outras Vinculações de Transferências

Detalhamento: 118 – Lei Aldir Blanc

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 131.360,08 (cento e trinta e um mil e trezentos e sessenta reais e oito centavos) decorrente de receita já transferida pela união conforme definido na Lei Aldir Blanc;

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, em 05 de novembro de 2020.

Silvio Mário Alves Almeida

Prefeito Municipal